



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CORREGEDORIA



**RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DA
CORREGEDORIA
2021**



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA 2021

Brasília, fevereiro de 2022



Responsabilidade pelo conteúdo

Gabinete do Ministro-Corregedor Bruno Dantas

Equipe

Ana Paula Sampaio Silva Pereira – chefe de gabinete
Alessandra Duarte Guimarães Cabral
Alexandre Barreto de Souza
Alexandre Pimenta Borges
Cláudia Freitas dos Santos
Fabrício Saramago Pinheiro Soares
Frederico Júlio Goepfert Júnior
Gerson Cardoso de Lima
Josinete Pereira Dos Santos
Juliane Madeira Leitão
Junnius Marques Arifa
Marcio André Santos de Albuquerque
Maurício de Albuquerque Wanderley
Henrique Borges Vasconcellos - estagiário

Tribunal de Contas da União

Gabinete do Ministro-Corregedor do TCU
SAFS Quadra 4, Lote I, Ed. Sede, sala 283
Tel.: (61) 3527-7408
70.042-900, Brasília-DF
E-mail: corregedoria@tcu.gov.br
<https://portal.tcu.gov.br/corregedoria/home/>

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 32, inciso IV, do Regimento Interno e no art. 2º, inciso IV, da Resolução-TCU 159/2003, apresento ao Plenário o resumo das principais atividades desenvolvidas pela Corregedoria durante o exercício de 2021.

Ao longo desse primeiro ano à frente da Corregedoria, tratamos de diversas questões relevantes tanto no que diz respeito à apuração de eventuais infrações do dever funcional quanto à realização de ações de fiscalização voltadas à melhoria do funcionamento da Secretaria do Tribunal.

Uma das diretrizes que buscamos imprimir foi a busca de soluções consensuais em diversos temas afetos à Corregedoria.

No que se refere aos casos insuficiência de desempenho submetidos à Corregedoria, antes mesmo da instauração de processo disciplinar, foram estabelecidos mecanismos de interlocução com o servidor, os gestores envolvidos e a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), na busca de ações e compromissos consensuais que favorecessem a solução do problema.

De igual modo, tendo em vista o alto custo e a baixa efetividades dos Processos Administrativos Disciplinares, foi proposto pela Corregedoria e acolhido pela Presidência, o uso, em caráter experimental, do Termo de Ajustamento de Condutas – TAC nos casos de infrações disciplinares de menor gravidade.

Outra ação inovadora foi o tratamento das questões relacionadas à temática dos assédios moral e sexual no âmbito do TCU. Foi realizada ampla pesquisa envolvendo servidores, estagiários e terceirizados que subsidiou a criação de canal específico de denúncias e o lançamento de campanha de comunicação voltada a orientar os servidores e colaboradores e a esclarecer dúvidas sobre o assunto.

Quanto às ações de fiscalização realizadas ao longo do ano pela Corregedoria, destaco aquelas relacionadas com a situação dos processos de controle externo no que diz respeito à razoabilidade dos prazos para instrução, pronunciamentos e outras providências, bem como as que tiveram por objetivo verificar o andamento das ações relacionadas com a Estratégia Digital do TCU e com a futura presidência da Organização Internacional das Entidades de Fiscalização Superior (Intosai).

Todas essas ações foram realizadas de forma virtual, tendo em vista a pandemia da COVID-19, e foram suportadas por ferramentas de tecnologia da informação que favoreceram o estabelecimento de canais de comunicação e métodos de trabalho voltados a maior eficiência no desenvolvimento das atividades da corregedoria.



Bruno Dantas
Ministro-Corregedor
Biênio 2021-2022

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
1. INTRODUÇÃO	7
2. ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	8
3. DESTAQUES DA GESTÃO NO EXERCÍCIO 2021	9
3.1. Tratamento da temática do assédio moral e sexual no TCU	9
3.2. Tratamento dos casos de insuficiência de desempenho - Utilização piloto do Termo de Ajustamento de Conduta	10
3.3. Evolução do Sistema de Informações da Corregedoria – SisCorregedoria.....	10
3.4. Principais resultados.....	11
4. AÇÕES EM COOPERAÇÃO / PARCERIA.....	12
4.1. Com unidades do TCU	12
4.2. Com órgãos e entidades externos	12
5. AÇÕES EDUCACIONAIS (CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO)	13
6. RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO ANO	14
6.1. Processos com parecer favorável à instauração de procedimento disciplinar.....	14
6.2. Processos administrativos disciplinares - PADs instaurados	14
6.3. Processos administrativos disciplinares - PADs em andamento	14
6.4. Processos administrativos disciplinares - PADs concluídos	15
6.5. Processos administrativos abertos no gabinete do Ministro-Corregedor	15
6.6. Processos encerrados por despacho do Ministro-Corregedor/Chefe de Gabinete.....	17
6.7. Processos abertos em outras unidades	18
6.8. Emissão de certidões/declarações de inexistência de procedimento disciplinar	19
6.9. Tratamento dado às manifestações da Ouvidoria.....	19
6.10. Fiscalizações realizadas pela Corregedoria.....	19

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Resolução TCU nº 159, de 19 de março de 2003, que dispõe sobre a atuação do Corregedor do Tribunal de Contas da União, os principais objetivos da Corregedoria são:

- contribuir para melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades da Secretaria do Tribunal;
- contribuir para alcance das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal;
- contribuir para desenvolvimento das atividades das unidades da Secretaria do Tribunal dentro de elevados padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes e;
- apurar infrações de dever funcional cometidas por membro do Tribunal e por servidores da Secretaria.

No contexto do novo modelo de gestão do TCU, adotado a partir de 1º de abril de 2019, a Corregedoria, assim como muitas unidades organizacionais do TCU, também passou por alterações estruturais, com ampliação de competências, adequação de força de trabalho e redesenho de processos e atividades.

A Unidade recebeu a competência para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições (instauração de processos administrativos disciplinares - PADs), que antes estava no âmbito da Secretaria-Geral de Administração (Segedam), além da atribuição para apurar condutas de servidores com insuficiência de desempenho, no âmbito do novo processo de gestão de consequências, em apoio aos gestores e à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep).

Em 2021, foram desenvolvidas novas funcionalidades em uma solução de tecnologia da informação denominada SisCorregedoria para dar suporte às atividades da unidade naquilo que não era possível de ser realizado pelos demais sistemas institucionais.

2. ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

A orientação estratégica é um processo dinâmico de direcionamento, frente aos desafios dos ambientes interno e externo. Em razão do novo contexto de gestão do TCU, a Corregedoria traçou sua estratégia de atuação em três aspectos principais:

- (i) foco no desempenho de pessoas, processos de trabalhos e indicadores institucionais, para atuar de forma seletiva em pontos críticos;
- (ii) agilidade e efetividade na apuração de descumprimento de deveres funcionais de servidores e membros;
- (iii) busca de soluções consensuais que favoreçam a efetividade e a tempestividade.

Para alcançar essas estratégias, priorizaram-se as seguintes linhas de trabalho para o ano de 2021:

- a) Melhoria do desempenho organizacional: realização de inspeções e visitas técnicas, com o objetivo de obter informações tempestivas sobre o funcionamento sistêmico do TCU, diante da necessidade da atuação efetiva e tempestiva no controle de ações governamentais decorrentes das ações de combate à pandemia da COVID-19; de implementar a Estratégia Digital do TCU; de monitorar os indicadores de gestão processual nas unidades técnicas e nos gabinetes de ministros, bem como de identificar e compartilhar boas práticas;
- b) Gestão de desempenho dos servidores: mais celeridade na apuração de condutas de servidores com insuficiência de desempenho, aprimorando o diálogo com as outras unidades envolvidas, atuando de forma orientativa e buscando dar apoio aos gestores do TCU, tendo sempre como principal objetivo a melhoria no desempenho dos servidores;
- c) Gestão de clima organizacional: tratamento da temática do assédio moral e sexual, tendo por objetivo construir uma política de prevenção e combate ao assédio na instituição e dar o devido tratamento às denúncias recebidas, por meio do acolhimento e da escuta das partes envolvidas e, quando cabível, da apuração disciplinar com vistas à responsabilização;
- d) Apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições: agilidade e efetividade na instauração e condução de processos administrativos disciplinares – PADs atuando sempre que possível por meio do diálogo que favoreça a busca de soluções efetivas para as questões tratadas.

3. DESTAQUES DA GESTÃO NO EXERCÍCIO 2021

Apresentam-se as ações inovadoras implementadas no período, seguindo a diretriz de estratégia corporativa de “aumentar a eficiência e a efetividade dos processos de trabalho e da alocação de recursos”

3.1. Tratamento da Temática do assédio moral e sexual no TCU

A fim de colher insumos e identificar ações oportunas para melhor tratar o tema assédio moral e sexual no âmbito do TCU, o Ministro Bruno Dantas determinou a realização de ampla pesquisa sobre o tema, lançada no União¹ de 27/4/2021, que foi feita por meio de questionário.

O questionário aplicado teve grande adesão por parte dos servidores do TCU, estagiários e terceirizados, graças ao apoio dos Ministros e dos dirigentes desta Casa.

Um dos resultados da pesquisa que mais chamou a atenção foi o grande número de pessoas que responderam já ter sofrido alguma forma de assédio e não fizeram nenhuma denúncia aos canais oficiais do Tribunal. Em relação ao assédio sexual, menos de 2% dos que declararam que sofreram abuso buscaram a Corregedoria para fazer uma reclamação. No caso do assédio moral, apenas 5% dos que disseram ter sofrido abuso comunicaram o ocorrido.

Os principais motivos alegados para a ausência de formalização de denúncia foram a descrença em relação à solução; falta de canal seguro de comunicação e atendimento; dúvida se a situação caracterizaria assédio; e medo de prejudicar a carreira profissional.

Com a finalidade de dar seguimento às iniciativas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no âmbito do TCU e melhorar a situação revelada pela pesquisa, foi lançado, no dia 14 de outubro de 2021, um canal específico para comunicação de ocorrências de assédio.

Outra iniciativa da campanha de assédio realizada com apoio da Secom foi a gravação de entrevista com a coordenadora da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação da Procuradoria-Geral do Trabalho, Eliane Araque dos Santos, a fim de esclarecer dúvidas sobre o assunto e responder às perguntas colhidas junto aos servidores desta Casa. A partir dessa entrevista, foram feitos vários vídeos que estão sendo divulgados nos canais internos de comunicação do Tribunal.

Ademais disso, em cumprimento ao Plano de Correição e Inspeção para o 2º semestre de 2021, foi realizada Visita Técnica no âmbito do Tribunal para avaliar alguns supostos casos de assédio moral comunicados à Ouvidoria do TCU e à Corregedoria.

Embora não tenham sido identificados nos casos analisados os elementos caracterizadores do assédio moral propriamente dito, a Corregedoria vislumbrou oportunidades de melhorias a serem implementadas pela Presidência desta Casa, tais como o incentivo à mediação dos conflitos por meio de técnicas como a escuta ativa e da comunicação não violenta, bem como a capacitação em massa de servidores, colaboradores e estagiários.

3.2. Tratamento dos casos de insuficiência de desempenho - Utilização piloto do Termo de Ajustamento de Conduta

Em 13 de outubro, o Ministro-Corregedor encaminhou ofício à Presidência desta Corte em que compartilhou sua preocupação com o alto custo e a baixa efetividade dos processos

¹ Periódico diário de comunicação interna do TCU.

administrativos disciplinares – PADs, especialmente quando se trata de casos de menor gravidade, cuja sanção é a pena de advertência.

Como alternativa para a solução do problema acima, sugeriu que a Presidência autorizasse, em caráter experimental, a utilização de Termos de Ajustamento de Conduta – TACs nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

Entre as justificativas utilizadas para adoção desse instrumento, o Ministro-Corregedor mencionou que a adoção do TAC tende a gerar economia de recursos públicos, especialmente humanos, menor desgaste emocional e melhores resultados na reabilitação de servidores e na reparação de danos, já sendo amplamente adotado na Administração Pública, em especial na CGU e no STJ, onde a alternativa já é aplicada há mais de quatro anos.

Em manifestação, a Consultoria Jurídica posicionou-se no sentido de que existe amparo legal para se avançar na utilização do instrumento.

Ao fim, por meio da Portaria-TCU 159, de 3 de dezembro de 2021, a Presidência autorizou, em caráter experimental, pelo prazo de cento e oitenta dias, a assinatura de TACs em processos administrativos no âmbito desta Corte.

Importante ressaltar que, neste primeiro momento, serão aplicadas as regras contidas na Instrução Normativa – CGU 004/2020, referentes à celebração de TACs nos casos de infrações disciplinares de menor gravidade.

A implantação do TAC, de forma experimental, a partir de iniciativa exitosa do Ministro-Corregedor, permitirá avaliar os resultados obtidos e, a partir da experiência adquirida nos casos concretos, poderá ser elaborado normativo interno disciplinando sua aplicação no âmbito do Tribunal.

3.3 Evolução do Sistema de Informações da Corregedoria – SisCorregedoria

o desenvolvimento de solução tecnológica em plataforma Oracle APEX para automatizar alguns processos/atividades/operações, bem como propiciar melhor gestão do conhecimento e de informações (base de dados) da Corregedoria.

O SisCorregedoria está em fase de desenvolvimento e no ano de 2021 foram implementadas funcionalidades relativas a:

1) registro e tratamento de ocorrência tipo **notificação de insuficiência de desempenho**, na qual é possível registrar a notificação de insuficiência de desempenho, realizar a análise e os encaminhamentos;

2) registro e tratamento de situações de **assédio moral e sexual** no âmbito do TCU;

3) **gestão processual** da unidade (processos em andamento, sobrestados, fora da unidade e arquivados), aqui realizou-se uma interface com o sistema e-TCU, na tentativa de suprir a carência de funcionalidades, de modo a atender as demandas da unidade;

4) **consulta da vida funcional** dos servidores do quadro do Tribunal, por meio de acesso integrado aos demais sistemas da casa, consolidando em uma única ferramenta todas as informações de interesse da Corregedoria, como por exemplo: avaliação de desempenho, lotação, exercício de função de confiança, afastamentos, dentre outros, também puxados dos sistemas da casa;

Os próximos passos do desenvolvimento estão previstos no projeto de continuidade do SisCorregedoria, a saber:

1) **banco de dados da Corregedoria** (histórico processual da unidade), onde está sendo tratado todo o passivo da unidade, que viabilizará consulta processual por servidor ou por número processual;

2) **emissão de certidões** de consultas disciplinares dos servidores;

3) **módulo comunicações** – em que será possível realizar a expedição de comunicações via e-mail, notificar ciências aos interessados e realizar toda a gestão das comunicações (prazos de resposta/ciência etc.);

4) inserção de **funcionalidades** nos **Processos Administrativos Disciplinares** – PADs – controles de portarias e de prazos prescricionais; e

5) **emissão de relatórios gerenciais**: por ano, por tipo de penalidade, por servidor, tipo de conclusão, etc.

3.4 Principais resultados

Os trabalhos realizados ano de 2021 contribuíram para:

a) Melhoria do desempenho organizacional: foram realizadas 5 visitas técnicas, com levantamento de informações relacionadas com o Programa Coopera, com a futura Presidência da Intosai, e com a implementação da Estratégia Digital. Foi realizado um ciclo de monitoramento de indicadores de gestão processual nas unidades técnicas por meio de inspeção, cujos resultados foram encaminhados aos responsáveis, para subsidiar decisões gerenciais sobre processos sob responsabilidade das unidades técnicas, referentes à tempestividade das intervenções;

b) Gestão de desempenho dos servidores: a implementação do processo de trabalho de tratamento de casos de insuficiência de desempenho, com a apuração de condutas de servidores com flagrante insuficiência de desempenho e acompanhamento tempestivo de 11 casos, propiciou mais celeridade e apoio aos gestores e à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);

c) Apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições: em 2021, foram instaurados 3 PADs; 1 em andamento; outro com aplicação da penalidade; no último, foi detectado Incidente de Sanidade Mental, o que resultou no arquivamento.

4. AÇÕES EM COOPERAÇÃO / PARCERIA

4.1. Com unidades do TCU

Como forma de atuação proativa, a Corregedoria participou de discussões sobre temas relevantes e ações estruturantes que possuem potencial de impactar a gestão do Tribunal, tais como:

- ✓ Projeto do novo Código de Ética dos servidores do Tribunal;
- ✓ Implementação do novo modelo de teletrabalho.

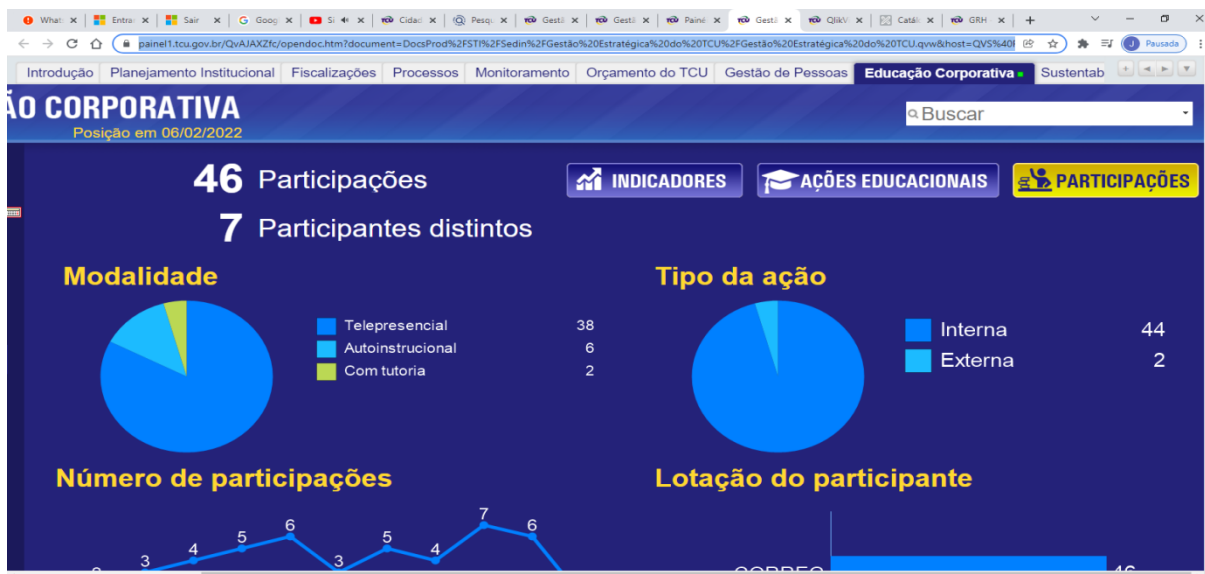
4.2. Parceria com órgãos e entidades externos

A Corregedoria participou ainda de iniciativas com outros órgãos, em busca de *benchmarking*, melhorias e referenciais externos:

- ✓ Participação no Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas - Edição 2021, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e Instituto Rui Barbosa (IRB), tendo sido apresentadas as seguintes palestras: Ética no Serviço Público, ministrada pelo AUFC Marcio André Santos de Albuquerque e Assédio: Processo de criação do programa de prevenção e combate aos assédios moral e sexual, ministrada pela Chefe de Gabinete Ana Paula Sampaio Silva.;
- ✓ Participação no grupo de trabalho conjunto do Instituto Rui Barbosa/Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social com a Atricon, para elaboração de cartilha de boas práticas para corregedorias (Portaria IRB 8, de 27 de fevereiro de 2020 – Nomeia o Grupo de Trabalho da Cartilha das Corregedorias, do Comitê Técnico das Corregedorias, da Ouvidoria e do Controle Social do Instituto Rui Barbosa);
- ✓ Participação na Comissão Julgadora do II Concurso de Boas Práticas, categoria "Apuração de Responsabilidade de Agentes Públicos", promovido pela Rede de Corregedorias, sob a direção da Controladoria Geral da União.

5. AÇÕES EDUCACIONAIS (CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO)

Durante o ano de 2021, 7 servidores participaram de 34 ações educacionais – cursos/palestras/seminários (incluindo cursos da licença para capacitação) – e 1 servidor participou do encontro nacional de corregedorias e ouvidorias, totalizando 333 horas de capacitação/treinamento.



Fonte: Painel de Gestão Estratégica do TCU/Educação Corporativa, consulta em 07/02/2021.

6. RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO ANO

6.1 Processos com parecer favorável à instauração de procedimento disciplinar

Foram examinados e submetidos à deliberação do Presidente 2 processos administrativos com juízo positivo de admissibilidade do procedimento disciplinar:

Processo	Assunto
TC 015.974/2021-9	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 046.984/2020-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.

Fonte: Arquivo da unidade/Sistema SISCORREGEDORIA

6.2 Processos administrativos disciplinares - PADs instaurados

No exercício de 2021, foi autorizada a instauração de 3 processos administrativos disciplinares:

Processo	Assunto
TC 040.601/2019-6	Apuração de possível desvio de conduta funcional
TC 015.974/2021-9	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 046.984/2020-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.

Fonte: Arquivo da unidade/Sistema SISCORREGEDORIA

6.3 Processos administrativos disciplinares - PADs em andamento

Ao final do ano de 2021, encontravam-se no estado “aberto” 5 processos administrativos disciplinares:

Processo	Assunto
TC 040.601/2019-6	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 015.102/2020-3	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 022.146/2016-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 012.347/2013-2	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 031.460/2020-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.

Fonte: Arquivo da unidade/Sistema SISCORREGEDORIA

6.4 Processos administrativos disciplinares - PADs concluídos

Durante o ano de 2021, foram encerrados 4 processos administrativos disciplinares (Relatório Final da Comissão de PAD), após exauridas todas as fases processuais inerentes ao PAD:

Processo	Assunto
TC 025.989/2020-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 004.518/2019-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 046.984/2020-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 015.974/2021-9	Apuração de possível desvio de conduta funcional.

Fonte: Arquivo da unidade/Sistema SISCORREGEDORIA

6.5 Processos administrativos abertos no gabinete do Ministro-Corregedor

Ao final do exercício de 2021, encontravam-se abertos, no gabinete do Ministro-Corregedor, 17 processos:

Processo	Assunto
TC 041.357/2021-3	Apuração de possível desvio de conduta funcional.

TC 028.936/2021-3	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 038.989/2021-2	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 019.115/2021-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 019.117/2021-3	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 019.118/2021-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 036.307/2021-1	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 040.416/2021-6	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 043.835/2021-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 014.747/2021-9	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 021.996/2021-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 025.928/2021-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 029.168/2020-1	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 036.377/2021-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 019.118/2021-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 006.340/2021-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 006.340/2021-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.

Fonte: Arquivo da unidade/Sistema SISCORREGEDORIA

6.6 Processos encerrados por despacho da Ministro-Corregedor/Chefe de Gabinete

Em 2021, foram exarados 29 despachos conclusivos de encerramento processual, após análises de oitivas e diligências. A maior parte dos processos conclui pela inexistência de irregularidade passível de investigação na seara disciplinar, porém serviram, em grande parte, como efeito educativo aos interessados:

Processo	Assunto
TC 002.630/2021-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 026.746/2020-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 005.589/2021-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 026.423/2015-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 001.086/2020-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 022.238/2019-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 029.167/2020-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 034.085/2020-3	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 018.878/2019-9	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 006.518/2021-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 012.721/2021-2	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 014.214/2021-2	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 040.585/2019-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 019.113/2021-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 039.792/2019-6	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 020.040/2020-2	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 019.209/2021-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 013.370/2021-9	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 004.872/2019-3	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 021.946/2021-3	Apuração de possível desvio de conduta funcional.

TC 015.795/2021-7	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 047.566/2020-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 019.904/2020-7	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 025.930/2021-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 041.290/2021-6	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 019.900/2020-1	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 041.569/2021-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 019.110/2021-9	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 019.099/2021-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.

Fonte: Arquivo da unidade/Sistema SISCORREGEDORIA

6.7 Processos abertos em outras unidades

Ao final do exercício de 2021, encontravam-se abertos, em outras unidades do Tribunal, 5 processos de interesse do gabinete do Ministro-Corregedor:

Processo	Assunto	Localização
TC 021.641/2017-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.	Segepres
TC 031.820/2018-2	Apuração de possível desvio de conduta funcional.	Segep
TC 036.427/2019-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.	Segep
TC 009.589/2021-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.	Segedam
TC 036.945/2021-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.	Gabinete - MIN-WAR/MIN-WAR

Fonte: Arquivo da unidade/Sistema SISCORREGEDORIA

6.8 Emissão de certidões/declarações de inexistência de procedimento disciplinar

Foram atendidas 75 solicitações de informação quanto à existência de procedimentos disciplinares de servidores. A maior parte dos pedidos procede de serviços da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Gerência de Publicação de Atos Administrativos e da Secretaria-Geral da Presidência.

6.9 Tratamento dado às manifestações da Ouvidoria

A Corregedoria respondeu a 10 manifestações encaminhadas por cidadãos à Ouvidoria deste Tribunal.

6.10 Fiscalizações realizadas pela Corregedoria

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, I, da Resolução-TCU 159/2003, que prevê a realização de correições e inspeções, ordinárias e extraordinárias, nas unidades da Secretaria do Tribunal, o gabinete do Ministro-Corregedor realizou 1 inspeção e 5 visitas técnicas, previstas nos planos semestrais de correição e inspeção para o exercício de 2021:

Unidade	Mês de execução	Processo
Segecex e suas unidades técnicas vinculadas (visita técnica)	3/2021	TC 009.563/2021-0
Secretaria de Relações Internacionais - Serint (visita técnica)	5/2021	TC 013.365/2021-5
Segecex/Segedam e suas unidades técnicas vinculadas (visita técnica)	6/2021	TC 016.170/2021-0
Segecex e suas unidades técnicas vinculadas (inspeção)	6 e 7/2021	TC 025.446/2021-5
Unidades envolvidas – Implementação da Estratégia Digital do TCU (visita técnica)	8 e 9/2021	TC 037.721/2021-6
Segedam/Senge/Disop/Segur (visita técnica)	11/2021	TC 042.113/2021-0

Fonte: Arquivo da unidade/Sistema SISCORREGEDORIA

Ressalta-se que, devido à pandemia da covid-19, foi realizada, na modalidade virtual, 1 inspeção no âmbito da Segecex, com o objetivo de efetuar levantamento sobre a situação dos processos de controle externo no que diz respeito à razoabilidade dos prazos para instrução, pronunciamentos e outras providências.



Ressalta-se que, na modalidade virtual, foram realizadas 5 visitas técnicas, envolvendo, entre outros, os seguintes temas : procedimentos relacionados às fiscalizações constantes do Plano Especial de Acompanhamento (PEA) incluídos no Programa Cooperar; o cenário atual, mapeamento de riscos e oportunidades de atuação do TCU na Presidência da Intosai (nov. 2022 a nov. 2025); o andamento das ações relacionadas com a Estratégia Digital do TCU; avaliação de alguns supostos casos de assédio moral comunicados à Ouvidoria do TCU e à Corregedoria

Os resultados da inspeção/visitas técnicas constam de relatórios/notas técnicas específicos.